



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A - 5º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Setor Comercial Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - www.anac.gov.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 00058.086322/2023-77

### CONTRATO DE CONCESSÃO DE AEROPORTO Nº 001/ANAC/2019 – NORDESTE - EDITAL N. 001/2018

### TERMO ADITIVO Nº 003/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO N. 001/ANAC/2019-NORDESTE, CELEBRADO EM 05 DE SETEMBRO DE 2019 ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL E AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S.A

Pelo presente instrumento, conforme documentos constantes do Processo Administrativo nº 00058.0008244/2023-70, a **Agência Nacional de Aviação Civil**, na qualidade de **Poder Concedente**, entidade integrante da Administração Pública Federal Indireta, submetida a regime autárquico especial, vinculada ao Ministério de Portos e Aeroportos, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, na forma do art. 35, I, do Regulamento anexo ao Decreto n. 5.731/2006 e de seu Regimento Interno, e a **Aeroportos do Nordeste do Brasil S.A.**, doravante designada **Concessionária**, com sede na Rua Barão de Souza Leão, 425, 19º andar, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.030-300, inscrita no CNPJ sob o nº 33.919.741/0001-20, representada na forma de seus atos constitutivos pelo **Sr. Fernando Santiago Yus Sáenz de Cenzano**, espanhol, solteiro, economista, titular do passaporte espanhol de nº PAJ458329, registrado no RNM sob o n. F189227B, inscrito no CPF sob o nº 101.926.441-14, Diretor Presidente e pelo **Sr. Joaquín Rodríguez Guerrero**, espanhol, casado, engenheiro aeronáutico, registrado no Sistema de Registro Nacional Migratório sob o nº F744852W, inscrito no CPF/ME sob o nº 720.870.004-41, Diretor Geral, ambos com endereço comercial na Rua Barão de Souza Leão, 425, 19º andar, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.030-300, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de natureza consensual, segundo as seguintes cláusulas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo altera o Contrato de Concessão de Aeroporto nº 001/ANAC/2019, celebrado em 05/09/2019 entre a Agência Nacional de Aviação Civil e a Aeroportos do Nordeste do Brasil S.A.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO DE CONCESSÃO

2.1. O item 6.13 do Contrato de Concessão passa a vigorar com a seguinte redação:

6.13 A primeira Revisão dos Parâmetros da Concessão:

6.13.1 afeta aos itens 6.12.1 e 6.12.2 ocorrerá em 2027, e as demais a cada período de cinco anos a partir de então.

6.13.2 afeta aos itens 6.12.3 e 6.12.4 ocorrerá entre o 5º e 6º reajustes, e as demais a cada período de cinco anos a partir de então.

2.2. O item 6.14 do Contrato de Concessão passa a vigorar com a seguinte redação, mantendo-se os subitens 6.14.1 e 6.14.2:

6.14 Em cada Revisão dos Parâmetros da Concessão afeta aos itens 6.12.1 e 6.12.2, a ANAC poderá:

6.14.1 .....

6.14.2 .....

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS ITENS**

3.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, os demais itens e subitens do Contrato de Concessão ora alterado que não tiverem sido retificados, alterados ou substituídos pelo presente Termo, que passa a ser parte integrante e inseparável do referido Contrato.

### 4. **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, tendo eficácia a partir da referida publicação.

4.2. As Partes renunciam a quaisquer direitos decorrentes da presente alteração contratual, inclusive para fins de eventual pleito de revisão extraordinária para o fim de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

4.3. E, por se acharem justas e contratadas, firmam as Partes o presente Termo Aditivo, tudo perante as testemunhas abaixo:

Brasília, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Agência Nacional de Aviação Civil**

Poder Concedente

**Aeroportos do Nordeste do Brasil S/A**

Concessionária

**Aeroportos do Nordeste do Brasil S/A**

Concessionária

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **Joaquín Rodríguez Guerrero, Usuário Externo**, em 22/04/2024, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Santiago Yus Saenz de Cenzano, Usuário Externo**, em 23/04/2024, às 07:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira, Diretor-Presidente, Substituto**, em 09/05/2024, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gisela Biacchi Emanuelli, Coordenador de Gerenciamento de Concessões Aeroportuárias**, em 15/05/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Correa Leite, Especialista em Regulação de Aviação Civil**, em 15/05/2024, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **9500281** e o código CRC **A9D36D78**.

---